

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte convoca para o emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I, Edital 04/14, homologado em 12/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 9.490 de 14 de janeiro de 2008 e do Decreto Regulamentador nº 13.090 de 17 de março de 2008, em virtude de aprovação em seleção pública, os candidatos abaixo listados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I

Classificação Nome
293º lugar Juliane Roberta Monteiro
294º * Tiago Paulo de Medeiros Cruz
295º * Carla Lorena Caldeira Silva
296º * Adenilson Milagres Soares
297º * Josue de Jesus Souza

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018

*Alexandre Kalil***Prefeito de Belo Horizonte***André Abreu Reis***Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

CONVOCAÇÃO

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos acima a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de admissão, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Admissão de Empregado Público Celetista - ACE e ACS.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da convocação, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo:


- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina, TGO, TGP, gama GT, creatinina, acetil colinesterase eritrocitária ou colinesterase plasmática, sendo preferível a acetilcolinesterase eritrocitária.
 - Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e conclusão diagnóstica;
 - RX total de coluna em AP e perfil, com laudo
 - Eletrocardiograma (ECG) se idade maior ou igual a 40 anos
 - Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho-GSST/SMARH ou médico clínico capacitado sob supervisão do médico do trabalho da GSST/SMARH, ou, no caso de prestação por terceiros, sob supervisão da GSST/SMARH. A Avaliação clínica ocupacional definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo o protocolo específico do emprego.
 - Outros exames complementares poderão ser solicitados a critério do médico examinador, para esclarecimentos diagnósticos e/ou melhor fundamentação de sua conclusão quanto a capacidade laborativa do candidato.
- Observação: Candidatas grávidas não podem submeter-se ao exame radiológico e não podem trabalhar em contato com os produtos químicos. Neste caso será prorrogada a admissão até o restabelecimento da condição para realização do exame radiológico e do risco para a saúde no contato com produtos químicos.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018

*Fernanda de Siqueira Neves***Subsecretária de Gestão de Pessoas**
 Imprimir
  Voltar

Setembro, 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

< Anterior Proximo >

 **Pesquisa**

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras


Com a **expressão**


Com **qualquer uma** das palavras

Período:

data inicial

data final

 Pesquisa

 **Pesquisa Avançada**

▶ **Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.**